



SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e

ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tífs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590

E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

STAD

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DA

STRONG CHARON:

PORQUE A EMPRESA NÃO HONRA OS COMPROMISSOS ASSINADOS EM ACTA PARA RESOLVER OS PROBLEMAS DA CLASSE TRABALHADORA, VAMOS PARA A LUTA PARA DEFENDER OS NOSSOS INTERESSES!!!

DIA NACIONAL DE LUTA - 7.MARÇO, 5ª FEIRA
E GREVE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO!

7 DE MARÇO, 5ª FEIRA

- **GREVE DE 24 HORAS (1 DIA)**
- **CONCENTRAÇÕES DENUNCIA E PROTESTO**

<u>STRONG CHARON / LISBOA</u>	<u>STRONG CHARON / PORTO</u>
HORA – DAS 10H30 às 12H00	HORA – DAS 15H30 às 17H00
<u>LOCAL</u> Rua da Garagem, 10 / Carnaxide (Junto às Bombas da Gasolina da BP)	<u>LOCAL</u> Rua das Cardosas 1495 – São Pedro Fins / Maia

NO DIA 7 DE MARÇO VAMOS DENUNCIAR PUBLICAMENTE A NOSSA SITUAÇÃO, FAZER O NOSSO PROTESTO E REIVINDICAR À STRONG – CHARON:

- **EXIGIMOS QUE A STRONG CHARON RESPEITE O CCT E OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM O STAD E OS TRABALHADORES SOBRE, CONCRETAMENTE:**
 - 1. PROCESSAMENTO SALARIAL;**
 - 2. HORÁRIOS DE TRABALHO;**
 - 3. ESCALAS;**
 - 4. RECIBOS / DISCRIÇÃO;**
 - 5. PAGAMENTO DO TRABALHO EXTARORDINARIO.**

PARA REFORÇAR AS NOSSAS REIVINDICAÇÕES, VAMOS TAMBÉM FAZER

GREVE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

(COM INICIO ÀS 00H00 DO DIA 7.03.2019 E TÉRMINUS ÀS 24H00 DO DIA 30.04.2019)

**TODOS EM LUTA DIA 7.MARÇO,
ADERINDO À GREVE E PARTICIPANDO NAS CONCENTAÇÕES –
VAMOS LUTAR PELA MELHORIA DA NOSSA VIDA!**

COLEGA E CAMARADA

Conforme foi transmitido pelo STAD no comunicado nº. 9/2019, a STRONG-CHARON assumiu importantes compromissos com o STAD e com os trabalhadores que criaram grandes expectativas no seio dos trabalhadores, o que é perfeitamente normal, porque os trabalhadores acreditaram que, finalmente a STRONG-CHARON iria resolver os inúmeros problemas laborais existentes na empresa, conforme se comprometeu!

Mas, não é isso que está a acontecer - os problemas laborais continuam por resolver, nomeadamente: (I) Processamento de Salários; (II) Horários de Trabalho; (III) Escalas; (IV) Recibos/Discrição; (V) Pagamento do Trabalho Extraordinário.

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Esta situação está a criar uma grande tensão no seio dos trabalhadores! Os trabalhadores querem os seus problemas resolvidos. Mas, quando os compromissos assumidos pela STRONG-CHARON não são respeitados e os problemas ficam por resolver, então não resta outra alternativa que não seja a luta - e é isso que os trabalhadores justamente vão fazer dia 7.Março para defenderem os seus legítimos direitos!

O STAD e os trabalhadores da STRONG-CHARON têm tido um comportamento exemplar - tivemos em consideração as dificuldades que empresa teve pelo facto de ter existido uma fusão de várias empresas.

Daí, termos realizados várias reuniões ao longo de vários meses, a última em Outubro de 2018, há 4 meses.

Agora, consideramos que a STRONG-CHARON já teve tempo suficiente para resolver os problemas laborais de acordo com o compromisso que assumiu perante o STAD, que está devidamente transcrito em acta. Por isso, a STRONG CHARON é o único responsável pelas consequências que esta LUTA (greve e concentrações) do dia 7 de Março - nós, trabalhadores, somente estamos a lutar com toda a dignidade e legitimidade pelos nossos direitos!

CAMARADA E COLEGA,

Conforme já dissemos, os trabalhadores querem somente os seus problemas resolvidos - e mais uma vez o demonstram com a solicitação agora feita pelo STAD ao MINISTÉRIO TRABALHO para que convoque com carácter de urgência uma reunião entre o STAD, a STRONG-CHARON e o próprio M.T, para que se resolvam imediatamente os problemas laborais de acordo com o compromisso assumido, evitando assim, um conflito laboral!

FORMA DE FAZER A GREVE - O(A) TRABALHADOR(A) FAZ UM DIA DE GREVE – AQUELE(A) QUE INICIAR O SEU HORÁRIO DE TRABALHO ANTES DAS 00H00 DE DIA 7 DE MARÇO OU QUE, INICIANDO NESTE DIA, VAI TERMINAR O SEU HORÁRIO DEPOIS DAS 24H00 DESSE MESMO DIA, CUMPRIRÁ O SEU DIA DE GREVE NO SEU HORÁRIO DE TRABALHO QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NA ESCALA.

**TODOS EM LUTA DIA 7.MARÇO,
ADERINDO À GREVE E PARTICIPANDO NAS CONCENTAÇÕES –
VAMOS LUTAR PELA MELHORIA DA NOSSA VIDA!**

A UNIÃO FAZ A FORÇA – VENCEREMOS! STAD – FORÇA SINDICAL!

